ANNO DE 1841. SABBADO

2 DE OUTUBRO. NUM. 214.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis; sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS. — OUTUBRO 1.

Londres...... 29 1/2 a 30 d. por 1$000 ced.
Lisboa...... 80 a 83 por o/o premio por metal offerecido.
França...... 320 reis por franco.

		Comp.	Venda.
OURO — Moeda de 6$400 reis,	velhas	14$500	14$700
„ Ditas „	„ novas	14$400	14$600
„ Ditas de 4$000 reis,		8$100	8$300
PRATA — Patacões Brasileiros		1$620	1$640
„ Pezos Columnarios		1$620	1$640
„ Ditos Mexicanos		1$600	1$620
„ Miuda.		1$420	1$440

Disc. de bilh. da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez. 1 o/o
Idem de letras de boas firmas 1 1/2 a 1 1/4
Moeda de cobre 3 por 100 de disc.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pertenção ......
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem......
Dita da Fortaleza e Villas Idem ...... } Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna ......
Cidade de Olinda ...... Todos os dias.
Villa de S. Antão ...... Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito ...... 10, e 24 de cada mes
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo. 1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió...... Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores...... Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE OUTUB

Quart. ming. a 7 - as 6 h. e 56 m. da tard.
Lua Nova a 14 - as 2 h. e 36 m. da man.
Quart. cresc. a 22 - as 6 h. e 50 m. da man.
Lua Cheia a 30 - as 3 h. e 35 m. da man.

Mare cheia para o dia de 2 Outubro.

As 5 horas e 18 minutos da tarde.
As 5 horas e 42 minutos da manh.

DIAS DA SEMANA.

27 Segunda Ss. Cosme e Damião Mm. — Audiencia do Juiz de Direito da 2 vara.
28 Terça S. Salamão B. - Relação e audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
29 Quarta ✱ S. Miguel Arcanjo. — Aud. do Juiz da D. da 3. vara.
30 Quinta S. Leopardo M. — Audiencia do Juiz de Direito da 2 vara.
1 Sexta S. Remigio B. — Audiencia do Juiz de D. da 1 v.
2 Sabbado Os anjos da guarda. - Rel. e audiencia do Juiz de D. da 3 vara.
3 Domingo O SS. Rosario de N. S.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RIO DE JANEIRO.

Decreto numero 87 de 18 de julho de 1841.

Concede o titulo do conselho aos presidentes das relações.

Tendo em consideração a que os lugares de presidentes das relações são de muita distincção e honra, merecendo por este tão justo motivo que sejão condecorados com o titulo honorifico, que lhes augmente a graduação: Hei por bem que aos referidos lugares de presidentes das relações fique annexo o titulo do meu conselho; e que se passe carta aos que actualmente os servem, e aos que para o diante forem por mim nomeados, logo que se lhes fizer a mercê, e em virtude da mesma nomeação.

Candido Jose de Araujo Vianna, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em desoito de julho de mil oitocentos e quarenta e hum, vigessimo da independencia e do imperio - Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador - Candido Jose de Araujo Vianna.

Está conforme

No impedimento do official maior - Joaquim Jose Lopes.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 17 de agosto de 1841.

Presidencia do Sr. Henriques de Resende.

A's 10 horas e meia da manhã faz-se a chamada, e reunidos os Snrs. deputados em numero legal, abre-se a sessão, le-se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro Secretario dá conta do expediente lendo os seguintes officios:

Do secretario do senado, partecipando que por officio do ministro e secretario de estado dos negocios do imperio constou ao senado que S. M. o Imperador consente na resolução que approva a pensão concedida a D. Constença Carneiro da Fontoura.

Fica a camara inteirada.

Do mesmo secretario, remettendo uma resolução do sen. do que permitte ao hospital que passar a crear a mesa da veneravel ordem da Penitencia da provincia de Santa Catharina adquerir e possuir bens de raiz até o valor de dez contos de reis.

A' imprimir.

São lidas e approvadas as seguintes redacções.

1. Da resolução que concede quatro loterias á irmandade do patriarcha S. Jose desta corte.

2. Da que concede uma loteria annual por espaço de seis annos a Jose Francisco Bernardes e outros proprietarios da fabrica de vidros estabelecida nesta corte.

3. Da que approva a aposentadoria de Joaquim Dias Bicalho.

4. Da que concede tres loterias ao provincial dos Franciscanos desta corte para concerto do convento de Santo Antonio.

E' lido e approvado o requerimento da commissão de marinha e guerra pedindo informações ao governo sobre a pretenção do alferes Antonio Jose Lino da Costa.

Le-se e approva-se o seguinte:

Requeiro que ao governo se peção, pela repartição competente, as informações que elle poder prestar sobre o facto que referem as folhas publicas de terem sahido deste porto com infracção dos respectivos regulamentos, diversos vasos de guerra inglezes conduzindo a presa Constancia, e que igualmente communique a camara as providencias que tem dado a tal respeito.

Paço da camara dos deputado 17 de agosto de 1841. - H. Ferreira Penna.

Le-se e approva-se o parecer da commissão de assembleas leglislativs provinciaes que manda seja indereçada ás commissão de commercio, de cathequese, e da respectiva de fasenda, uma representação da assembleа provincial de Goyas em que pede a quantia de quarenta contos de reis, em prestações annuaes de vinte contos cada uma, para ser desde já applicada a construcção de vasos, a estabelecimentos de portos de embarque, e desembarque, e a creação de destacamentos nas margens dos rios Araguaia, e Tocantins.

Primeira parte da ordem do dia.

Continua a terceira discussão do projecto sobre a creação de mais duas relações, e emendas apoiadas.

Tendo fallado sobre a materia o Snr. Souza Martins, o Snr. Carneiro da Cunha requer o encerramento da discussão, e assim se vence.

Todas as emendas são regeitadas, e só é approvada a emenda do Sr. Casado, que diz: Que nenhum juiz de direito será nomeado desembargador sem que tenha pelo menos oito annos de serviço

O projecto é adoptado, e remettido a commissão de redação com a emenda approvada.

Segunda parte da ordem do dia.

Continua a discussão do orçamento do ministerio dos negocios da marinha.

O Snr. Ottoni tem a palavra pela ordem, e depois de fazer varias observações sobre a necessidade da presença do Snr. ministro da marinha na discussão actual, manda a mesa um requerimento para que a discussão do orçamento da marinha seja addiada por tres dias, ou até que compareça o Snr. ministro da marinha etc.

E' apoiado o requerimento de adiamento e entra em discussão.

O Snr. Clemente Pereira (ministro da guerra) informa a camara de que o Snr. marquez de Paranaguá não compareceo hontem, por que desde ante de hontem tem estado doente, e não pode vir assistir a discussão por que a sua molestia o incommoda, e portisso entende o orador que o adiamento proposto não tem lugar.

Fallão mais sobre o adiamento os Srs. Ottoni e Marinho, e dando-se por discutido é posto a votos e regeito.

Continua por conseguinte a discussão do orçamento.

He apoiada a seguinte emenda:

§ 1. Secretaria de estado em vez de... 26,080U800 reis, 25;080U800 reis.

§ 4. Conselho suppremo (para mais tres vogaes nomeados) augmente-se 3,600U000 reis.

§ additivo. Eventuaes, inclusive engajamento de marinheiros 30;000U000 reis.

Coelho - Rodrigues Torres - Lima e Silva.

Tendo fallado sobre o orçamento o Snr. Rego Monteiro, muitos Snrs. deputados que tinhão a palavra cedem della para se votar, incluindo-se neste numero o Snr. Coelho, membro da commissão, que não obstante mostra desejos de fallar.

O Snr. Ottoni pede a palavra, e faz differentes observações ao discurso do nobre ministro da marinha, e do proferido pelo Sr. Carneiro da Cunha.

A discussão fica adiada pela hora.

O Snr. presidente dá a ordem do dia e levavanta a sessão depois das duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.
MEZA DO CONSULADO.

Rendimentos da mesa do consulado desta cidade no mez de setembro proximo passado. A saber.

Direiros de 7 por 100 de exp.	17;969U156
Ditos de ancoragem para fora do imperio	5,841U454
Ditos de dita para dentro	622U077
Ditos depositados q'excederão do anno.	54U016
Emolumentos de certidão	15U880
Sisas de 15 por 100 na venda das embarcações estrangeiros	1;160U000
Idem de 5 por 100 dita dita nacionaes.	75U000
Papel de passaporte imperial	U200
	25;838U283

Rendimentos provinciaes

Disimo do assucar das Alagoas	104U255
Dito do algodão da Paraiba	210U145
Dito do Rio Grande do Norte	31U532
Dito do assucar desta provincia	2;163U303
Dito do algodão de dita	6,302U192
Dito do caffé de dita	12U492
Dito do fumo de dita	4U797
Taxa de 40 por sacca de algodão	152U000
Dita de 160 reis por caixa de assucar	40U640
Dita de 40 reis por feiche de dito	U160
Dita de 20 reis por barricas e sacco de dito.	39U660
	34,899U465

Pernambuco 1. de outubro de 1841.

O administrador

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

PREFEITURA.

Parte do dia 30 de Setembro de 1841.

Das partes hoje recebidas nesta secretaria consta somente que fora hontem preso pela patrulha de policia da Boa-vista o preto Domingos de Almeida, por lhe ser aprehendido á noite um furador: mandou-se proceder a termo d'achada, e recolher o dito preso a cadeia para passar a disposição da justiça.

Correspondencias.

Senhores Redactores.
Ridet, e odit.
Juvenal.

Li a correspondencia do Snr. curioso, inserta no seu Diario numero 208, e confesso-lhes que não pude deixar de me rir da ignorancia e miseria do seo autor, e de ao mesmo tempo odiar a sua malignidade, e despeijo. Não me admiro porem Srs Rs., que houvesse quem tomasse á peito deffender o injusto e criminoso procedimento que teve comigo a Relação (1) do Districto, porque não ignoro, que não ha couza neste mundo por mais injusta, e peior que seja que não tenha deffensores e apologistas. Hegesias por ventura não elogiou a morte, e com tanta eloquencia, que os seus esbabacados ouvintes se despenhavão no chão, dos muros em que estavão encarapitados? Não a louvou tambem o grande M. T. Cicero, em um eloquente e estiradissimo discurso? Rousseau não louvou não deffendeo a ignorancia! Mr. Braiteole não fez o elogio da impertinencia? O despotismo não tem tido tantos panegeristas, e campeões? O infame, e cruelissimo trafico da escravaria, esse cancro reodor do Brasil não tem tantos deffensores, tantos panageristas, tantos sectarios? Por tanto que muito he que aparecesse o Snr. Curioso deffendendo o nefando accordão, que me pronunciou pelo crime de desobediencia á nenhum preceito que me houvesse sido imposto, a nenhum dem legal que me houvesse sido dirigida?! Por ventura ja se acabou a raça dos engole-cobras, e dos engole-sapos? Não ha ahi um certo caturinha que em tom de quem clama no deserto, diz no Jury, que he o "homem de todos os tempos e de todos os lugares! Não ha ahi tantos indignos, tantos sevandijas, tantos Manueis Josés, entes talhados, e azados, para deffenderem, ainda que com parvoices, e destemperos, quanta injustiça der e vier?! Mas Snrs. Redactores, qual foi o fim do Snr. Curioso? Persuadir ao Publico, que o accordão he justo, e legal? Coitado, pobre engole-cobras, nem ao menos comprehende que o Publico Pernambucano he mui sisudo, e illustrado, e que não está no caso de se deixar embair pelas suas rabolices, e inepcias! coitado! Está no Recife, e pensa que está em Garanhuns ou Cabrobó! Fazer hum serviço aos dous meretissimos? Miseravel, que não alcansa que o maior serviço que lhes podia fazer era não fallar em semelhante accordão, era evitar a discussão, por que desta ése resultar a luz e a luz certo não convem a actos injustos, e illegaes, como foi o dos seus clientes, e eu passo a evidenciar capa vez mais.

O crime de desobediencia não he crime de responsabelidade, dice eu na minha primeira Correspondencia, e por isso não he d'alçada da Rellação, art. 155 § 2 do Cod. do Processo Criminal. Que só dos crimes de responsabelidade he que deve conhecer a

(1) Declaro que quando fallo da Relação só me dirijo aos Snrs. Ponce, e Villares, por que são os que me fiserão aggravo. Si fallo em Relação he por que em Relação foi que elles tomarão a famosa e memoranda decisão, que felizmente tem sido bem avaliada por pesoas sisudas, e cordatas, Não tive intenção na minha primeira correspondencia, e nem agora tenho, de involver nenhum d e outros Senhores Desembargadores, de quem não tenho queixas Não sou aggressor; apenas me defendo da atroz injustiça que me fizerão os dous, e que me consta foi muito desapprovada pelo Exm. Senhor Thomaz Antonio.

ellação," não nega o Snr. Curioso, mas sustenta que o crime de desobediencia he de responsabelidade, porque não só (ahi vai a curiosa demonstração) lhe caracterisa a qualidade de Empregado Publico na pessoa que o commetteu, como por ter sido commettido por occasião das funcções do meu emprego. Tem duas partes a demonstração; a 1. porque foi commettida por Empregado Publico — logo o homicidio, o ferimento, o estrupro &c. &c. Sendo commettidos por Empregado Publico são crimes de responsabelidade; logo o Empregado Publico só commette crimes de responsabelidade !! Que Jurisconsulto, que Domat, que Pothier, que Merlin!! Segunda parte — Por ter sido commettido por occasião das funcções do meu emprego — logo todo o delicto que o Empregado commetter por occasião das funcções do seu emprego he de responsabelidade; por exemplo: vai hum Juiz de Direito fazer huma demarcação, ou huma vestoria, por occasião d'esta funcção do seu emprego, faz huma morte, commette hum estellionato, segundo os "luminosos" principios do Snr. Curioso, perpetrou hum crime de responsabelidade! Assim que, si por occasião das funcções do emprego, commette crime, he de responsabelidade, por esta razão, si commette em outras occasiões tambem he de responsabelidade, porque he empregado publico: por consequencia toda a demonstração vem reduzir-se á isto, que os Empregados Publicos só commettem crimes de responsabelidade. Mas não vê, Vm. Snr. Curioso, que isto he huma asneira, hum absurdo, hum destampatorio? Não vê Vm. que huma morte hum ferimento, hum estellionato, hum defloramento, não podem ser crimes de responsabelidade, embora sejão practicados por Empregado Publico, e em occasião de exercer as funcções do seu emprego! Si não sabe o que he crime de responsabelidade, senão entende o Codigo para que se mette a fallar, para que se mette a censor? Si o entende si sabe o que he crime de responsabelidade para que hade trahir a sua consciencia, para que hade prostituir o dom da palavra? Mas o que he crime de responsabelidade perguntar-me-ha Vm.? Assim, pergunte e eu lhe direi, porque he obra de misericordia ensinar aos ignorantes. Ora ande lá, arregale bem esses olhos de coruja, levante essas grandes orelhas, e escancare bem essa venenosa boca, e apprenda que crime de responsabelidade, são todos os que estão previstos pelo Codigo Criminal desde o art. 129 até o art. 166 inclusive, e desde o art. 170 até o art. 172 inclusive, são todos estes, e não mais: isto he são todos aquelles que só podem ser commettidos por Empregados publicos, por outra são todos aquelles que o Empregado Publico commette com o caracter especial de que está revestido; com o caracter de funccionario publico, e que por isso não podem ser perpetrados pelos particulares. Mas estará n'este caso o crime de desobediencia? Certo que não, e tanto não, que até he delicto que não pode ser perpetrado senão por particulares. Quando o empregado naõ cumpre huma ordem, ou huma requisição legal, naõ commette desobediencia, mas o crime previsto pelo art. 154 do Codigo Criminal; falta á exeçaõ no cumprimento dos seus deveres, e não desobedece. Ora si como levo dicto, o crime de desobediencia naõ he de responsabelidade, segue-se necessariamente que a Rellaçaõ naõ podia conhecer d'elle, e conhecendo violou o citado art. 155 § 2. do Codigo do Processo, e incorreu nas penas dos arts. 139, 160, e 162 do Codigo Criminal. Julgou este Tribunal contra a litteral disposiçaõ do art. 155 § 2. do Cod. do Proc., porque com quanto este art. não disponha, como nesciamente pretende o Snr. Curioso, que a Rellaçaõ naõ receberá denuncias, ou não conhecerá de crimes, que não forem de responsabelidade, todavia, marcando os casos em que este Tribunal tem alçada, determinando, como determinou, que só conhecerá dos crimes de responsabelidade, he visto que tem excluido do seu conhecimento todos os mais, porque "unius inclusio est alterius exclusio". E de mais onde he que o Snr. Curioso, viu á não ser no Decalogo, que o Legislador estatua negativamente? O que he que se vê á respeito da obrigações dos juizes de Direito, dos juizes de paz, e dos municipaes? O que he que se observa á respeito dos presidentes da provincia, das assembleas geral, e provinciaes, em summa a respeito de todas, e quaesquer authoridades? Por ventura o legislador marca quaes os objectos em que se não devem engerir as diversas authoridades, ou assigna á cada huma as suas obrigações, as suas attribuições? Não vê o Sr. Curioso que fora hum não acabar si o legislador tivesse de assignar todas as cousas em que cada hum funcionario publico se não devesse entrometter? Não vê que fora isto hum impossivel, por que os objectos em que cada empregado se não deve metter são infinitos, sendo que as attribuições de cada hum são limitadas, e estremadas? Os cidadãos sim podem faser tudo o que a lei não prohibe, mas os empregados publicos so devem exercer as attribuições que lhes estão marcadas, sob pena de incorrerem no artigo 139 do codigo criminal. Digo-lhes de todo o meu coração, Srs. Redactores, que á muito tempo não leio hum despropositо tam taludo, huma parvoice tam alvar. E o que direi acerca da seguinte coarctada — A desobediencia he crime de responsabilidade por que assim decidiu a relação — Fallo lhes com puresa, Srs. Redactores, não sei, não sei o que diga! Será infallivel a rellação de Pernambuco? Ter-lhe-ha chegado alguma bulla do Ceo, que a dispense do erro, apanagio commum ao genero humano? Vms. que são tam noticiosos que recebem jornaes de todas as partes, queirão ter a bondae tirar-me d'esta duvida, queirão-me faser o favor de esclarecer-me á este respeito; por que preso a verdade, e no caso de que a rellação esteja com effeito no goso do dom da infallibilidade, quero sugeitar-me tam humildemente as suas decisões, assim como me submetto as do Sanctissimo Papa em materia de fé e costumes da Igreja. A rellação de Pernambuco he infallivel! Ridet, e odit! Diz tambem o Sr. Curioso que a rellação não foi injusta quando me suspendeu, por que crimes de responsabilidade ha aos quaes não está decretada a pena de suspensão, e todavia a pronuncia por estes crimes traz suspensão, pela regra geral de que a pronuncia dos crimes de responsabilidade produz o effeito de suspender o empregado pronunciado. Assim he, Srs. Redactores, nos crimes de responsabilidade sempre que ha pronuncia ha suspensão, mas si o crime de desobediencia não he de responsabilidade, e si demais á mais á elle não está imposta a pena de suspensão, com que rasão, com que fundamento a fulminou contra mim a rellação? Si fosse de responsabilidade o crime de desobediencia, tinha a rellação, todo o direito de decretar a suspensão, embora não seja a desobediencia punida com esta pena, mas não sendo como não he, e não tendo o legislador determinado a suspensão para os desobedientes, em que se fundou o tribunal da rellação para a ordenar? Mas si a ordenou, si me impoz huma pena, que não está na lei, si foi dispotica para commigo, não terei sobrada rasão para o chamar injusto? Digão-m'o Vms., diga-o o respeitavel publico, "cuja voz se não merca!" Senhores Redactores, não ha nada tam perigoso como deixar passar huma violação da lei, por menor que seja sem determinada, e porfiosa resistencia. Hum precedente cria outro, os quaes ao depois se accumulão, e constituem lei. O que hoje he hum facto, amanhã he doctrina. Os exemplos parecem justificar as mais perigosas medidas, e onde ellas se não cazão exactamente, o defeito he supprido pela analogia. Estas palavras de hum optimo livro contem verdades luminosissimas; e as trago aqui para dizer-lhes, e protestar-lhes, que foi mais por amor de Pernambuco, do que por amor de mim que publiquei a injustiça que soffri, e que ainda soffro, e que não sei quando deixarei de soffrer, foi para que todos conhecessem e vissem que desembargadores tinhão para julgar as suas causas! Si hoje, saltando por todas as considerações, rasgando o codigo, acabrunhando a justiça elles me fizerão a flagrante injustiça, que he notoria, si amanhã si não forem combattidos, si a opinião publica se não pronunciar mais facilmente farão para com Vms., ou para com qualquer outro cidadão. Si os tribunaes do paiz em vez de serem o valhacouto, e o abrigo dos cidadãos virtuosos, e honrados, si tornarem o açoute d'elles, adeos segurança individual, e de propriedade, adeos felicidade. Si a menor violação da lei se não deve deixar passar sem porfiada resistencia Senhores Redactores, como não bradarei contra a atroz, a extraordinaria violação de tantos artigos de lei, practicada pelos Srs. Ponce, e Villares? Não, não he possivel: elles com ũa penada de tinta destituirão-me do meu emprego, sem que tivessem jurisdicção, e sem que eu houvesse commettido crime algum, mas eu heide empregar todos os meios, que me facultão as leis para que a injustiça seja reparada, e Pernambuco e o Brasil inteiro os hque conhecendo, e faça d'elles o merecido conceito. Espero por tanto que Vms. me não neguem o soccorro que para conseguir hum dos meus fins, me podem prestar as paginas do seu prestimoso jornal, pois ainda me falta responder algumas das inepcias que contem a correspondencia do Sr. Curioso, o que não posso agora fazer, por que esta ja vai muito longa.

De Vms. attento leitor e obrigodo criado
Doutor Casimiro José de Moraes Sarmento.

Snrs. Redactores.

Estava eu para rogar-lhes o especial favor de me permittirem dizer ao Snr. Imparcial do Diario n. 208, que eu não sabia combater com sombras, e tinha mesmo pouco geito para, a maneira do herós de Cervantes, atacar moinhos de ventos, ou com a catana em punho furar, e perfurar quantos odres ouvessem por esse mundo, e por consequencia estava bem pouco disposto para jogar as cristas, de ponto em branco, com quem fazia o maior empenho em incapotar-se: eis se não quando apparece um novo Paladin (o Sr. Cordato) pelo Diario n. 209, que posto tão bem venha rebuçado, é o seu desplante tão garbozo, que seria pena ouvesse eu tomado aquelle proposito; porque assim privava-me de lhe significar, quanto era ominosa para os Frades a atitude que tomou, e quanto lhe devia eu ser grato pelo bem que acertou no alvo da questão fradesca; questão que eu não podia tocar da mesma forma, se não em ultimo extremo, como parece que para elle me querem hir aproximando. E porque o Snr. Cordato, fallando das cousas geraes, prejudicasse outras em particular (provavelmente sem o querer) forçoso me he dizer-lhe em primeiro lugar: que tendo eu ahi um filho, não entrou este para a clausura Franciscana, nem entraria para outra qualquer, no estado em que se achão, por meu gosto. Ahi estão os meus amigos, que sabem a opposição que lhe fiz por mais de um anno; porque conhecia então, como o Snr. Cordato conhece hoje, o miserando estado de semelhantes associações, a cujo medonho expectaculo fugirão horrorisados os Genios da moral, e das sciencias, com pasmo daquelles, que nas paginas da historia virão ser ahi seu valhacouto, quando nos Seculos de ferro andavão espavoridos por toda a parte!.. Em segundo lugar: que meu filho podia subsistir, e eu tinha meios para o empregar, não em cousas, em que muita gente põe hoje as vistas; mas em um honesto modo de vida, quando mesmo não quisesse ser Sacerdote Secular. Em terceiro lugar: que quando ahi entrou, a querer entrar no Curso juridico, que na mente do Illustre Correspondente, nada hoje aproveita, sempre alguma cousa aproveitaria; e quando mesmo não podesse pescar como os outros (segundo a fraze do tempo) muitos empregos á na gerarchia industrial, e o mesmo Sacerdocio, com que não repugna o Bacharelato.

Taes são as cousas que me occorrem dizer ao Snr. Cordato, que como tal, saberá avaliar se meu filho podia ou não sahir para fora das regras que estabeleceu, dado que geralmente fallando sejão exactissimas. Agora direi aos Reverendissimos e seus Imparciaes panegiristas, que vão ingulindo como poderem esse toxico horrivel do Cordato, em quanto eu, em quadro mais extenso vou rascunhando as fizionomias das personagens, que teem de representar um dia atragi-comedia da mais resivel vadiação, e que tem de acabar pela indispensavel reforma... Fiquem porem certos, que não saberei disbotar a cor do merecimento a quem o tem, na mesquinha excepção da regra.

Sou Snrs. Redactores, seu muito Venerador e Servo

Manoel Lopes Machado.

PORTO, 3 DE JULHO.

O CIUME.

E' com o maior sentimento q' participamos hoje aos nossos leitores um facto horroroso, q' infelizmente teve logar no nosso paiz, e practicado por uma senhora que se encarregou da missão infame de envergonhar o seu sexo, commettendo crimes horrorosos, e repetindo em Portugal o caracter da Marqueza de Brinvilliers, cuja historia talvez a nossa heroina lêsse, e tomásse por modelo.

D. Miquelina Adelaide Ferreira de Castro e Figueredo, natural da villa de Fornos, d'idade de 30 anuos e casada com Antonio Ferreira de Castro e Figueredo, desconfiando ou mesmo sabendo com certeza que seu marido tinha tractos illictos com uma joven por nome Maria Magdalena solteira, e que esta estava pejada de 7 mezes, concebeu e poz em practica o plano de assassinar esta infeliz. Ella a procura em sua casa varias vezes; e não podendo ahi vingar-se, a convida com o titulo de amisade a ir a sua casa; prestar-lhe tal ou qual serviço.

A infeliz cahiu no laço, e mal que entra na cosinha do seu verdugo, a sobredicta D. Miquelina Adelaide a acommette derrubando-a no chão depois de lhe ter dado com um ferro uma grande pancada na cabeça !! depois com uma faca da cosinha degola a sua infeliz victima, fazendo-lhe dous grandes golpes na garganta, e dando-lhe duas facadas, uma em cada peito !!! Aqui ja não vimos mulher fragil, mas sim a furia sedenta de sangue! encontremos um monstro e reprehendemos a natureza pela belleza da sua obra!

A mãi e o irmão da infeliz a procurão, ella não apparece; ha indicios de que ella entrara em casa da Ré, mas esta a nega e passados 3 dias de inuteis deligencias e de ineficazes cuidados todas as suspeitas recahirão na Ré; a Justiça não pode resistir ao clamor publico; cercão-lhe as casas e depois de nada encontrarem, descobrem na cosinha uma pinga de sangue; arranca-se o solho, e acha-se a terra movida, cava-se, e se encontra o cadaver da victima, com os golpes que descrevemos, e vestida como tinha sahido de sua casa !! E' aberta, e o desgraçado fructo da sua fragilidade não existia! era um rapaz, e tinha 7 mezes !!!

A Ré é preza, confessa o seu delicto e se vangloria de o ter commettido, e apenas busca salvar seu marido, que parece nada ter sabido do crime antes da sua perpetração. No dia 8 de Fevereiro deste anno foi a Ré sentenciada não a pena ultima, mas a degredo perpetuo para as Pedras Negras, e esta sentença se acha perante a relação deste districto. Nós a transcrevemos a baixo, e os nossos leitores poderão sobre ella fazer o seu juizo. O Juiz de Direito confessa na sentença que a Ré estava incursa na pena de morte natural, mas a condemna em degredo perpetuo; primo, attendendo á fragilidade do sexo e a ser o delicto filho do crime!! secundo, para não lançar esta nodoa nos seus parentes !!!

Somos por convicção e por fragilidade organica inimigos declarados da pena de morte; mas não podemos approvar que um Juiz de Direito tenha a faculda de ser superior á lei. Confessando o Juiz na sua sentença que a Ré estava incursa na pena de morte, devia applicar-lha e recommendar a Ré á piedade da soberana, que pela constituição tem, e ninguem mais, o direito e poder de perdoar calando a lei. Os motivos que o Juiz aponta; são em nosso entender futeis diz o Juiz que a Ré obrou devorada de zelos, esta razão seria de grande pezo se não se provasse pelos autos que a Ré ja tinha mandado espancar seu pai !!! ja tinha envenenado uma sua cunhada !!! e ja tinha assassinado uma sua criada hespanhola!! A outra razão allegada pelo Juiz de não querer lançar similhante nodoa nos parentes illustres da criminosa, é de tal natureza, que faz pasmar como um homem de lei a escrevesse por sua letra !! Segundo a constituição todos são iguaes perante a lei, e nenhuma pena passa da pessoa do delinquente.

E' verdade que a ordenação do Reino fazia destas destincções, mas hoje citar a ordenação sobre este objecto, é fazer pouco caso do senso commum. Não se intenda porem que pedimos a morte da condemnada, Deos a leve para as Pedras Negras quanto antes, e livre alguma preta de cahir em graça ao marido da heroina !!.

(Periodico dos Pobres no Porto.)

VARIEDADE.

Sou Ministro.

Não saltem de contentes os meus amigos Leitores, nem mudem de cór os meus inimigos, porque eu digo que sou Ministro: não o sou todavia, porque ainda não chegou a minha vez. Não sei porque arte de berliques e berloques se me introduzio no toutiço a mania de que foi chamado ao Paço, e encarregado do Ministerio do Interior; e como esta persuação, ainda que a alcunhem de tolice, é uma tolice innocente, que não prejudica a commodidade pública, eu vivo na maior felicidade possivel, dou decretos, expreço portarias e circulares, como se o fosse tão real e perfeitamente como costuma succeder. Está doudo, dirá por ahi alguem: paciencia; não me atirem ás pedras nem assobiem os rapazes atrás de mim, e o mais o que fôr soará.

Com esta idéa fixa de que faço parte da

um Ministerio, eis o programma em cujas bases tenho assentado. Levantar-me-hei pela manhã cedo, posto que me deite tarde, que nós outros os Ministros devemos velar para que aquelles que ainda não são Ministros durmão a perna extendida; e quando a minha Exc. se metter na cama, será pelas 3 horas da manhã, logo q' ja esteja recolhida a gente de mau viver, como jogadores, salteadores e ratoneiros, que é a gente q' se deita mais tarde n'este mundo, e só fecharei o meu ôlho governativo, preventivo e administrativo, quando Mada-me Noite se tiver pronunciado em retirada ao longo da Serra do Pilar. Ninguem á vista disto terá o atrevimento de dizer que eu não tracto da Segurança publica, dentro da orbita, ja se sabe, dos meus poderes constitucionaes.

Com a Constituição na mão me levantarei, me levarei; porque já se vê que um Ministro com a cara suja, é anti-diplomatico: a cara de um Ministro deve ser mais limpa que o estanho; me vestirei e porei os suspensorios, porque, está entendido, um Ministro com as calças na mão não tem respeito: me pentearei e assearei, muito mais que quando era Cidadão em pello; e porei essencias, agoas de colonia, perfumes, porque todos sabem que um Ministro deve cheirar á elegancia, cultura e riqueza, que dizem cheirar melhor que a rosa, em quanto o bafio da pobreza é cousa insupportavel. Ainda que esteja rabiando de fome, e seja capaz de devorar meia nação estofada ou assada sobre as brazas da agiotagem, mostrarei que não tenho fome, a fim de não ter opposição na Camara, e com feminil melindre tomarei cha com leite e tostas de manteiga da fábrica nacional de Abelheira, para mostrar que amo a industria nacional, misturar-lhe-hei o meu beef, para mostrar ao Embaixador da antiga e fiel alliada que a minha politica não é hostil á Grã-Bretanha. Já se vê que eu desejo sustentar a harmonia entre as testas coroadas, e não expor o paiz a exigencias injustas.

Antes de ter concluido o meu almoço terei ja entulhada a sala d'altas personagens, ja se sabe, todos meus amigos intimos desde o dia em que me fizerão Ministro até 24 horas antes de deixar de sê-lo, e que fallando baixo e com rosto de penitentes, dirão uns aos outros, oh! muito trabalhador é S. Ex.! S. Ex. é um talento profundo! uma especialidade, uma notabilidade governamental, uma summidade europea! S. Ex. é um Pitt, um Turgot, com a differença de que a bondade do seu caracter é muito maior que foi a d'aquelles, e de que sabe muito mais do que elles. Por isso tem tantos inimigos! já se vê....., a inveja! Nisto soará o arruido da carruagem, que parára a minha porta para conduzir a minha Ex. á Secretaria. Sabirei eu então á sala dando os primeiros passos com a barriga sabida para fóra, rosto meio astuto e meio cauteloso, e deixando correr pelos labios um risinho de ũa meia igualdade, porque ja se sabe, segundo a Constituição que felizmente nos rege, o rizo é um dos artigos da lei da responsabilidade dos Ministros.

Saudarei a todos aquelles Srs., que ao verme farão ao mesmo tempo um movimento retrógrado das partes trozeiras, e um movimento progressista de cabeça. Espalhando o ôlho diplomatico, por todas aquellas carinhas aduladoras e supplicantes, direi ao primeiro que me lembrar, Snr. Fulano, entre V. S. e entrarei com elle no meu gabinete. Então que tem por cá? V. S. ha de conhecer-me do Cerco do Porto, onde combatemos ambos no Serio e no Bomfim! (Muito bem, muito bem.) Minha mulher morreu da Cholera morbus. (Esta molestia Indiana foi terrivel.) Lançárão-me fogo ás casas. (Aquelle Soulinaque tinha cousas insoffriveis.) Em fim para não roubar o precioso tempo de V. Ex. venho lembrar-lhe o meu requerimento.

Sim...... o seu requerimento ja estava na pasta; para V. S. ser attendido bastavão os seus serviços á causa, muito mais sendo-me recommendados pela Excellentissima...... E' verdade, como passa S. Ex. do seu feliz successo? é encantadora em todo o sentido! seu marido é um portuguez legitimo, amigo da ordem, Monarchico-Constitucional; é precizo mandar-lhe uma commenda. Meu amigo, V. S. esteve por um triz a ser despachado; eu advoguei a sua causa no Conselho, como bom amigo; mas os meus Collegas se opposerão, não porque não reconhecessem o alto merito e as qualidades sobresalientes de V. S., mas o seu emprego era o quinquagesimo terceiro despacho que pedia S. Ex. o Sr. Barão de...... é Deputado, é cá dos nossos, o seu voto...... em fim as circunstancias...... esta maldita Opposição..... meu amigo, o Governo de S. M. deseja fazer-lhe justiça; peça outra cousa; e empurrando nelle diplomaticamente o trago a porta e aperto-lhe a mão de que elle ficou muito inchado, e o imponho.

Desta maneira, e sempre com a Constituição na mão, irei despachando os meus intimos amigos, e depois de lhes ter enchido a cabeça esperançosa de boas palavras me deixarão sahir, e me subirei á sege, que desfilará com o competente Correio á latere. Eis-me na Secretaria, na escada estarão todos os dias 12 a 20 viuvas com os seus memoriaes (quentes de os terem nas mãos as suas duas horas), e embrulhados n'um lenço: tomar-lhos ler de passagem, sem demorar-me, e abaixando os olhos lhes direi com tom entre grave e lastimoso, e sempre com a Constituição na mão, esperem pelas medidas geraes. Já se vê que esta resposta constitucionalmente fallando, vale o mesmo que dinheiro.

Logo que esteja na Secretaria, me assentarei na poltrona governativa, e direi, quem tal o havia de dizer! Eu Ministro! verdade é que outros mais tontos que eu, e de peores intenções se teem sentado nella, e agora chuchão meio ordenado e são Excellentissimos quando ainda ha pouco erão uns jagodes. Eu sempre sou homem de plano e de bons desejos. Não ha remedio, é preciso fazer alguma cousa que não tenhão feito os meus antecessores, para deitar poeira nos olhos ao publico; ainda que não sejão senão circulares terminantes que firão fogo, apimentadas com as palavras liberdade, garantias, não esquecendo a palavra, inexoravel como a Lei, o que dá grande crédito. Principiarei por restituir todos os empregados que o meu antecessor despediu por não convirem ao serviço. E' o unico meio para o meu successor fazer o mesmo. Esta contradança de empregados que descem e de empregados que sobem está na naturez a do Governo Constitucional. Da mesma maneira que se mudão as estações, devem mudar-se os Empregados. Aos temperados devem succeder os quentes, aos quentes os temperados; aos temperados os frios, aos frios os tempestuosos, aos tempestuosos os serenos, aos serenos os nublados; e aos nublados os tormentosos.

Esta alternativa - esta mobilidade portentosa é uma das conquistas da civilisação moderna. Com ella se alimentão todas as esperanças, e nella se apoião todos os temores, e uma nação em que os temores e as esperanças andão a par, gravita perpendicularmente até o centro do progresso e da felicidade. Isto é em quanto ao pessoal. Em quanto a obras publicas mandarei fazer Cemiterios, Pantheões, arvoredos, estradas, pontes, canaes, muzeus atheneus, tudo ja se sabe no Diario com o seu competente relatorio. Em quanto a manter a ordem publica é preciso fazer de modo que se altere em alguma parte, a fim de dar lugar a fulminantes Circulares e instrucções secretas, e mesmo a suspensão das garantias, e da liberdade de Imprensa. Estas medidas energicas fazem o Governo forte, e me darão muito credito; e para castigar as Authoridades dependentes do meu Ministerio e ganhar creditos de homem sagaz, farei espalhar que o Governo estava ao facto de tudo, e será preciso, se a desordem se verificou no Minho, demittir os empregados do Algarve. Com este golpe de Estado, dou que fallar 3 semanas aos Periodicos, e tornoos doudos.

A respeito dos Carceres e presidios crearei um Chefe do systema penitenciario, que ha de haver, formarei um novo expediente com Secretarios, Sub-Secretarios, Officiaes maiores e menores, Directores, e Sub-Directores, amanuenses, continuos, e Porteiros, e pedirei informações com urgencia até aos moços das chaves, Curas, Parochos, á Junta de Saude, e de Veterinaria, ao Conservatorio, á Academia Real das Sciencias, ás Sociedades Economicas, ao Atheneu, ao Lyceu, artistico e litterario, e acabando tudo isto, submetterei o negocio ao Concelho de Ministros, e que me venhão depois os Srs. Deputados com as suas interpellações!

Aqui chegava eu com as minhas illusões ministeriaes, quando chegou a noticia telegraphica de que S. M. tinha nomeado Ministros do Reino o Sr. Aguiar: então reconhendo os meus planos, disse desesperado — Ainda não chegou a minha vez! —

Imitação.

(Do P. dos Pobres no Porto.)

LOTERIA DO THEATRO.

Os Bilhetes da 1. parte da 7.ª L. do Theatro Publico, cujas rodas tem o seo impreterivel andamento no dia 12 do corrente, achão-se a venda no Bairro do Recife em as lojas dos Senhores Manoel Gonçalves da Silva, Vieira, e Gregorio Antunes, Cambista, na rua da Cadeia velha; e no de S. Antonio, nas dos Snrs. Alves Guerra, rua Nova, Alves Bastos, Pracinha do Livramento, e Menezes Junior, rua do Collegio.

THEATRO.

Grande Expectaculo. Hoje 2 do corrente, a beneficio de 2 Particulares, depois que os professores da orquestra tiverem desempenhado uma das melhores overturas, dará principio a representação da sublime peça nova em 5 actos e 7 quadros — Os dous Renegados — Personagens. — Samuel o Judeo Renegado, os Snrs. Francisco de Freitas Gamboa. — Lopo da Silva-Christão Renegado, Cabral. - Pero Gonçalves, Lopes Ribeiro. - Semião- Judeo e pai de Samuel, Gama. - Simão Aphonso, Luiz Carioca. — O Pagem Mourisco, Eleuterio. - Fr. Jorge Vogado 1. Inquizidor, João Joze Lopes. - Izabel, as Senhoras Joanna de Freitas Gamboa. - Izabel creada, Luiza da Conceição.- Ester Judia, Jozefa Candida de Mello. — As outras insignificantes partes são executadas pelos actores que se não encontrão em scena. Escuzado será tecer elogios a tão grãde composição, bastará dizer que seu author é o Sr. Joze da Silva Mendes Leal Junior, Joven de 19 annos, e de um talento raro, foi premiado pelo Jury Dramatico de Lisboa, quando apresentou sobre a scena esta grande composição; findando o divertimento com o novo e jocoso Entremez - D'espanta gatos. O Emprezario não se tem poupado á despezas para pôr a peça com todo o brilhantismo que seu Author marca; vestuarios a caracter do 14. Seculo, como se vê nas estampas do jornal Mozaico, a chacara do 5. acto será executado com linda muzica, composta pelo Sr. Patricio. O resto dos bilhetes Camarote e Plateia, achaõ-se a venda na maõ do Bilheteiro do Theatro.

ANNUNCIO.

A FORQUILHA.

FOLHA JOCO-SERIA,

Cuja epigraphe é a seguinte:

Espanta; mas não doesta
Esta innocente *Forquilha*;
E' patusca, é brincalhona,
Mas util, que maravilha.
Do Redactor.

Sahío hoje a luz, e continuará a ser publicada nos Sabbados, salvo se motivo urgente adiantar, ou atrazar a sua publicação, o que será noticiado pelo Diario; por preço de 100 rs. nos logares seguintes; — Praça da independencia, numeros 37 e 38, e loja de Encadernador n.º 26, no 1.º andar desta Typographia; no atterro da Boa-vista, Botica D. 40 de Joaquim Joze Moreira; e em Olinda pelo Destribuidor do Diario.

SOCIEDADE TERPSICHORE.

A Commissaõ Administrativa convida aos Snrs. Socios, para uma sessaõ (hoje 2 do corrente) pelas 6 horas da tarde; para approvaçaõ dos novos Estatutos, e de candidatos para socios: nessa mesma occasiaõ a Commissaõ receberá as propostas para os convidados á Partida do dia 16 do corrente.

Avisos Diversos.

Sou de opiniaõ que o Seculo 19 hade se acabar no dia 31 de Dezembro de 1900, por que se acabasse antes um dia, todos os outros Seculos anteriores deveriaõ acabar tambem da mesma maneira, e se retrogradassemos, tomando sempre cem annos completos para cada Seculo, viria o primeiro anno do Nascimento de Jezus Christo, a ter um dia de menos, o que seria manifesta injustiça para com esse Seculo, por serem todos os Seculos filhos do mesmo páe, e mãe, isto é, Julio Cesar, e a Chronologia; naõ pode taõ bem o predito Seculo acabar no primeiro de Janeiro de 1901, porque se retrogradassemos, tomando cem annos completos para cada Seculo, viria o primeiro a ter um dia de mais. Outro sim, sou tambem de opiniaõ que nesse dia (ultimo do Seculo desenove) que Deus suspenda por muitos milhões de minutos, quase todos nós seremos Inquilinos de outro Senhorio. Este é o humilde pensar.

Do Chronologo sem ser Propheta.

☞ Quem quiser trocar um oratorio já usado com as Imagens do Snr. Crucificado, N. S. da Piedade, e S. Francisco das Chagas, com os seus competentes Resplandores de prata: annuncie por este Diario para ser procurado.

☞ Offerece-se uma ama de leite para criar: na rua da Concordia, ultima casa, junto a do Snr. Baptista.

☞ Engomma-se com perfeição, aceio a promptidão; e cozem-se obras d'alfaiate, tambem com perfeição: na rua das Flores casa D. 8.

☞ O Snr. de engenho que precisar de um homem de meia idade, que sabe ler, escrever e contar para caixeiro do mesmo engenho, e ensinar seus filhos á primeiras letras, dirija-se a rua do Fagundes casa D. 23, a falar com o Reverendo Vigario, que lhe dirá quem he.

☞ O Escrivão da Irmandade do Sr. Bom Jezus da Via-sacra por deliberação da Meza; convida pelo prezente annuncio a todos os Irmãos da mesma Irmandade, para que se dignem comparecer no Consistorio da Igreja da S. Cruz da Boa-vista no Domingo 3 do corrente, pelas nove horas da manhã, a fim de se tratar de varios negocios de interesse da Irmandade; os quaes só podem ser decididos em Meza geral.

☞ Vende-se Bois manços, proprios para roda de Engenho, pé de carro é carregarem com cangalha, por estarem a tudo a custumados: assim como vaccas; com crias, e sem ellas; defronte da Igreja da Solidade, primeiro sitio no principio da estrada que vai para o manguinho; de manhã ate as 8 horas, de tarde das cinco em diante.

☞ Alugão-se escravos dando-se-lhes o sustento e 480 reis por dia; na Boa-vista no depozito d'agoa do Catão.

☞ Precisa o Seminario Episcopal d'Olinda de um homem Brazileiro, ou Portuguez para porteiro, sendo de bons costumes, solteiro e sem familia, quem estiver nestas circunstácias, queira ir ter com o Reitor do mesmo Seminario.

☞ A pessoa que annunciou querer trocar um sobrado de dois andares declare a sua morada.

☞ Precisa-se de uma ama de leite; no segundo andar do sobrado da rua nova que tem a escada para o porto das canoas.

☞ Tendo-se vencido ontem uma letra, e unica, que ha do abaixo assignado, de um conto de reis a favor de Manoel de Barros Achiolis e Mello, morador em Una, e não lhe tendo sido aprezentada, o abaixo assignado julga do seo dever fazer esta declaração, e a de que vai depositar essa quantia, se nestes dois dias não lhe for apresentada. Recife 1. de Outub. de 1841. Manoel Zeferino dos Santos.

☞ Quem quizer comprar uma meza de louro bastante grande, por preço comodo; na rua do Nugueira D. 4.

☞ Pede-se ao Illm. Snr. Prefeito que lance suas vistas sobre uma companhia de atravessadores que se postão todos os dias na entrada do atterro dos Affogados, os quaes chegão á deixarem seus officios para atacarem toda farinha que por ali entra, offerecendo aos vendedores um alto preço, com tanto que os matutos não entrem, para elles somente apparecerem com a farinha na ribeira, e tornarem a vender por um preço exurbitante; servindo isto de prejuizo aos pobres.

Um observador.

☞ No armasem na rua da Senzala Velha, N. 21 tem para verder dezaceis pipas vazias, casco Portuguez, proprio para aguardente.

— Precisa-se aluger uma casa em Apipucos para passar a festa, que tenha 3 quartos e quem á quiser alugar annuncie.

— Aluga-se pelo tempo de 3 ou 4 mezes dous molecotes espertos, para venderem verduras com condição de se lhes dar alem do sellario a roupa necessaria e comida; quem os tiver dirija-se á rua da Crus N. 140, que achará com quem tratar.

☞ Na rua estreita do Rosario D. 24, junto a tenda de funileiro, continua-se a dar dinheiro a premio de dous por cento ao mez, sobre pinhores de ouro e prata.

☞ Precisa-se de uma ama de leite sem filho; na rua Firentina casa D. 22, defronte das casas que forão de João Zurique.

☞ Na paderia do Arco de Santo Antonio, continua-se a vender excellente pão e bolaxa, a 100 rs. a libra, e bolaxa por arroba a 2560 rs.

☞ Aluga-se a casa proxima ao engenho do fallecido Xavier, na campina de S. Anna, na qual o Cirurgião Oliveira passou a festa, tem sala adiante e atraz, 3 quartos, e outro mais no quintal que serve de cozinha, aluga-se tambem a casa immediata; com sala adiante e atraz, e 3 quartos, ambas as casas tem commodos para 5 ou seis cavallos, por terem os quitaes murados; os pretendentes dirijão-se a casa do Cirurgião Oliveira, na rua do Livramento D. 24.

☞ Precisa-se arrendar um sitio para pouca familia, sendo pela estrada dos afflictos até a cruz de almas, ou pela a da soledade até a mesma cruz de almas; quem tiver annuncie.

☞ Quem tiver para a lugar uma casa terrea para pequena familia, sendo na rua do cotovello, que tenha bom quintal com sahida para o rio, annuncie.

☞ Os Srs. Bento Baptista Marques Braga, e Padre Antonio da Trindade Antunes Meira, queirão procurar umas cartas na rua da Cruz D. 46.

☞ Quem annunciou querer trocar um oratorio dirija se a rua do Padre Floriano D. 13 do lado do nascente.

☞ Quem tiver para alugar um sobrado de um andar nas ruas das Cruzes, Rangel, ou direita, cuja renda annual não exceda de 200,000 annuncie.

☞ Aluga-se um preto bastante forte para qualquer serviço, sendo das 9 horas da manhã as 6 da tarde; na rua do Queimado loja D. 7.

☞ Aluga-se um sitio na solidade tendo uma casa para grande familia, junto ao Sr. Bispo, onde mora o Padre Inglez, sendo a entrada pela rua de João de Barros por um portão de ferro; a tratar na rua do Vigario numero 7.

☞ Dão-se 200,000 a premio sobre pinhores de ouro e prata; na praça da Independencia n. 20.

☞ Aluga-se para passar a festa um sitio na estrada do Monteiro, com bom posso de agoa, boa casa de vivenda, e tem arvoredos de fructo, e um forno com todos os pertences de uma padaria; quem o pretender dirija-se a praça da boa vista junto a botica do Ignacio José de Couta

☞ Dão-se 300,000 com hypotheca em um escravo, ficando o serviço do mesmo em recompensa dos juros; quem este negocio quiser fazer dirija-se a rua das Cruzes no primeiro andar do sobrado D. 7.

☞ O Snr. Miguel Antonio da Costa, queira ir a rua larga do Rozario D. 9 buscar uma carta vinda do Porto pela Barca Tentadora.

☞ José Soares Pinto Correia, e Antonio Joaquim Ferreira Beiris, fazem publico que fizerão sociedade na venda sita debaixo dos arcos da ribeira da boa vista, para girar sobre a firma de Correia & Beiris, ficando unicamente a cargo do socio Correia toda a engerencia da sociedade, e por isso só elle Correia poderá assignar a firma social, o que tudo consta da escriptura de sociedade que fizerão no cartorio do escrivão Coelho.

Avisos Maritimos.

PARA O ARACATY segue impreterivelmente o Brigue Mathilde, no dia 10 de Outubro, por ter parte de sua carga prompta, e estar dito navio comprometido a sahir com a carga que tiver a seu bordo, pouca ou muita neste dia por ter trato feixado com os carregadores, recebe ainda alguma carga; quem quiser carregar dirija-se a Joaquim Gonsalves Ferreira na rua da cadeia D. 24 no segundo andar defronte do Snr. Luiz Gomes Ferreira.

PARA O ARACATY sahirá no dia 12 do corrente por ter parte de sua carga prompta, a bem conhecida e velleira Sumaca Nacional Delmira, Mestre José Joaquim Alves, quem quiser carregar ou ir de passagem entendão-se com o dito Mestre, ou com Antonio Joaquim de Sousa Ribeiro na rua da cadeia do Recife.

Compras

☞ Um corriame de lustro em meio uzo; nesta Typografia.

☞ Escravos para fora da provincia com vicios ou sem elles, e de idade de 10 a 20 annos; no varadouro em Olinda na venda de José Fernandes se dirá.

Vendas

☞ Ou aluga-se uma molata com uma cria de oito mezes, bem luzida, pois a dita molata tem muito e bom leite, e vende-se 4 libras de prata boa, e um par de brincos de filagrã; nesta Typografia.

☞ Panno azul fino a 3000; dito a vermelhado propria para libré a 2000. chaly de varios padroens a 400, duraque de cores a 640, gazinetas para calças a 600, setineta de listras e de quadros de cores a 200, brim liso escuro a 220, bico preto largo a 440, pessinhas de bicos estreitos a 320, libra de linha a 800, suspensorios de fita a 800 a duzia, e todas as mais fazendas por preço commodo; na rua do Queimado D. 3 lado do nascente.

☞ Bichas grandes e pequenas de superior qualidade, massos de meias curtas de linho, galoens de palheta branca e amarela de differentes larguras, peneiras de arame, condeças grandes e pequenas, pares de ancoras de 18 a 20 canadas da medida velha, tres feixaduras de broca, grandes, as verdadeiras pilulas da familia, biscoito de farinha de trigo feitos no Porto, um bote novo de 24 palmos de comprido, duas peças de artilheria para qualquer embarcação, um porção de remos de pinho, feixes de liassa de veinez para tanoeiros, uma catraia grande a qual existe no arial de fora de fora de portas, da parte da maré grande, uma porção de panno de embarcação, e de cabos ja uzados, barris com 10 milheiros de pregos caixaes, uma porção de linhaça, tramoços, painço, um ferro para navio o qual existe no forte do mattos junto a prença do Sr. Mendonça, tudo por preço commodo; na rua estreita do Rozario padaria D. 17.

☞ Um negro de nação angola, sabe cozinhar, comprar e tambem he ganhador; na praça da Independencia n. 20.

☞ O sitio denominado pisa, sito no atterro do varadouro em Olinda, com uma grande casa, que tem 5 salas em frente, e um grande sotão, e mais cinco pequenas casas contiguas, sendo duas arruinadas, com alguns arvoredos de fructo, uma grande baixa para capim, pois entra muito pelo rio, e se destingue quando o rio está arrombado o limete da terra; a tratar na rua de S. Francisco defronte da cadeia D. 5 no segundo andar.

☞ Uma preta optima cozinheira, cose, lava e engomma; na rua do trapiche novo n. 16.

☞ Uma molata moça com uma cria de 3 mezes, e com muito bom leite, cozinha e engomma; quem quiser annuncie.

☞ Resmas de papel almasso superior, por preço commodo; na praça da Independencia n. 39.

☞ Uma casa de taipa por preço commodo na rua de S. Miguel nos affogados D. 24; a tratar na rua de agoas verdes D. 26.

☞ Uma propriedade de casa de um andar e sotão, com 3 meias agoas no quintal, sita na rua de Hortas D. 65; a tratar na rua do Livramento D. 20 lado da rua direita.

☞ Farelo de nova moagem, e de superior qualidade, a 3000 o saco de 3 arrobas, tornando-se 200 rs pela volta do saco. e farinha de trigo das conhecidas marcas XXXF e XXX; na fabrica de farinha do atterro da boa vista.

☞ Duas pretas com boas habelidades, engommão, cozinhão, e cosem, uma dita por 330.000, cozinha, lava roupa, e he boa vendedeira de rua, dous moleques de idade de 12 a 14 annos, uma negrinha de idade de 10 annos, e um preto bom cozinheiro, e comprador; na rua de Agoas verdes D. 37.

☞ As obras seguintes em bom uzo e por preço commodo; Virgilio, Salustio, Selecta, Cornelio, Fedro, Annaes de Tactito, Regron, Telemaco, e tratado de chimica com atlas e estampas; na rua nova loja de ferragens D. 13.

☞ Uma negra de idade de 18 annos, de nação, lava de sabão e vende na rua; no dateo de S. Pedro sobrado de um andar do lado do poente.

☞ Uma negrinha de idade de 10 para 11 annos; na rua de Hortas D. 11.

☞ 4 vaccas boas leiteiras; na rua nova tenda de serralheiro de José Simoens de Magalhães.

☞ Uma parte de sobrado de 3 andares na rua da cadeia do Recife n. 41, o qual está avaliado em 16.000,000, e rende presentemente annual 1.750,000; a tratar na rua nova D. 26 no segundo andar.

☞ 40 e tantos enchemeis de mangue de 28 a 30 palmos, a 1000 rs. sendo todos para liquidação de uma conta; na rua da praia casa do Vianna.

☞ Um preto velho canoeiro por preço commodo; defronte do viveiro do Muniz padaria D. 17.

☞ Um moleque de nação, de idade de 18 annos, e uma moleca de idade de 14 annos; na rua da praia serraria de Antonio Dias da Silva Cardial.

☞ Um sobrado de um andar e sotão, sitio murado, na povoação dos affogados, o sobrado tem bons commodos; e o sitio tem uma excellente cacimba, tanque, e terreno sufficiente para plantar; a tratar na rua nova loja de Frederico Chaves, D. 5.

☞ Moinhos de moer café a 1120; na rua direita loja de couros D. 21.

☞ Uma porção de aço para solda de latoeiro, outra de cobre velho, e outra de chumbo; em fora de portas D. 16.

☞ Meias barricas de farinha de trigo superior; na rua direita padaria do Machado.

☞ Uma duzia de cadeiras de jacarandá com assento de palhinha, em meio uzo; nas 5 pontas D. 17.

☞ Fazendas em peças e a retalho por barato preço, e tambem se vende a mesma loja com os fundos existentes e a armação, para liquidação de contas; no atterro da boa vista sobrado de 2 andares D. 42

☞ Uma casa terrea sita na estrada do coredor do Bispo, bastante grande, com quintal murado, com alguns arvoredos, com terreno adjacente na frente para se levantar uma pequena casa; a tratar na rua de S. Francisco defronte da cadeia D. 5 no segundo andar.

☞ Superior e nova farinha de trigo SSSF e SSF, de Trieste, e Americana, Potassa da Russia, e charutos da Havana; na rua do Apolo armazem de Augusto & Companhia.

☞ Sacas com superior farinha de Magé e Sorui chegada recentemente do Rio de Janeiro; no armazem de A. F. dos Santos Braga, na rua da Moeda n 142.

☞ Uma negrinha de nação, idade 16 annos, bonita figura, e com principios de costura, engomma, e é recolhida; na rua Direita D. 20, lado do Livramento.

☞ Uma negra buçal, muito sadia, e propria para engenho; na rua do Crespo De-D. 8.

☞ Cadeiras americanas com assento de palhinha, ditas com assento de páo, camas de vento de amarelo muito bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500, e pinho da Suecia com 3 polegadas de grossura, e dito serrado, tudo mais em conta do que em outra parte; na rua da Florentina em casa de J. Beranger.

☞ Uma urna para deposito de ossos, prompta só faltando o distico; na rua das Cruzes D. 29.

☞ Mil e cem varas de panno de algodão da terra de boa qualidade, por atacado a 230 cada uma vara; na pracinha do Livramento D. 23.

☞ 350 varas de panno de algodão da terra a 220 a vara; na pracinha do Livramento n. 29.

☞ Uma escrava de nação angico, engommadeira, cozinha o diario de uma casa, lava, e he quitandeira; na rua nova D. 11 no primeiro andar.

☞ Semente de coentro, a 480 a garrafa; na praça da boa vista botica D. 10.

☞ 8 cadeiras, um canapé, 2 mezas pequenas para jogo tudo de jacarandá, uma mesa de amarelo para jantar, tudo em muito bom estado; na rua da Florentina na ultima casa do lado do nascente, das 2 horas da tarde em diante, ou as 8 horas da manhã.

☞ Telhas de vidro de Hamburgo; na rua larga do Rozario venda D. 4.

☞ Tres escravas de bonitas figuras, com habelidades, de idade de 18 a 20 annos, uma he perita engommadeira e cozinheira, 4 escravos e um molecote de idade de 15 a 22 annos, sendo dous optimos canoeiros, e um bom carreiro, dous ditos para todo o serviço, dous pardos, um official de pedreiro e optimo para pagem, e uma escrava de idade de 16 annos, por 380,000; na rua de agoas verdes D. 38.

☞ Uma escrava creoula de idade de 15 annos, cose, e faz o serviço de uma casa, outra dita de 30 annos, boceteira e vendedeira, outra dita de nação de idade de 18 annos, trabalhadeira de enchada, da-se esta ultima por metade de seu valor, ao comprador se dirá o motivo: na rua do colegio sobrado de um andar D. 2.

☞ Um casa de um andar na rua das trincheiras com grande quintal murado; na rua da cadeia do Recife n. 12.

☞ Uma cadeira de dous varaes de arruar, nova, leve, bem construida, e guarnecida; na rua de Hortas tenda de marcineiro de Antonio Francisco de Souza, D. 20.

☞ Os livros seguintes; dicionario geografico, dito francez, dito inglez com explicação em portuguez, grammatica ingleza, dita grega, diccionario grego, critica sobre a arte poetica, e outras obras poeticas em francez e inglez, curso de mathematica em portuguez, Virgili, Moroni, botanica com estampas, alguns livros de medicina em francez e inglez, e outros muitos livros para estudo; na rua do Queimado D. 11.

☞ Uma nova, e excellente casa no poço da panela, a margem do rio, com duas boas salas, 4 quartos, cozinha fora, e um belo e espaçoso quintal cercado de limão, com portão na frente e outro no fundo do lado da rua da poeira, com arvoredos de diversas fructas do melhor gosto, e lugar no oitão da casa para um pequeno jardim; a tratar na rua da cadeia velha no primeiro andar da casa n. 54.

☞ Uma casa terrea sita na boa vista; trata-se com o Escrivão Ferreira na rua das Trincheiras D. 18.

☞ Uma casa de pedra e cal na rua do Amparo em Olinda D. 62, a tratar na rua da Cruz do Recife venda D. 47.

Escravos Fugidos

☞ No dia 14 do corrente fugio um negro de nome Benedicto, creoulo, he canoeiro, baixo, cheio do corpo, pernas finas, tem no meio do rego do peito uma sicatriz grande e levantada, levou calças brancas e camisa de riscado cor de rosa, roga-se a qualquer Snr. que o tenha empregado em serviço de canoa, ou em outro qualquer, pois elle tem o costume de dizer que he forro, o queira pegar e mandar a seu Sr. Manoel José Guedes Magalhães da rua do Queimado D. 4 no segundo andar, que se pagará todo o trabalho.

☞ Fugio no dia 29 do p. p. uma escrava creoula de nome Benedita, cheia do corpo, muito beiçuda, de estatura baixa, muito regrista, levou panno da costa, vestido de chita encarnado novo, andava vendendo doce; quem a pegar leve a rua do Livramento botica D. 11.

☞ Miguel de nação baca, representa 30 annos, fullo, baixo, grosso, olha por baixo dos olhos, ladino, anda, e falla muito apressado, foi do Tenente Roma; quem o pegar leve a rua de agoas verdes sobrado Decima 10.

☞ Fugio no dia 27 de Setembro, um preto de nação angola, de nome Fortunato, de boa estatura, de idade de 20 annos, sem barba algum, com algumas varrugas no peito do pé, levou vestido camisa e ceroulas de algodão da terra, e chapeo de palhe ja velho, quem o pegar leve a rua do caldedeiro sobrado de 2 andares D. 5 que será gratificado, adverte-se que o escravo he oleiro e canoeiro.

☞ Fugio da casa do Dezembargador Libanio na rua da Aurora, no dia 28 de Setembro, um escravo de nome Simão, de nação da costa, bastante ladino, pouca barba, alfaiate, e bem conhecido, roga-se a quem o aprehender de o levar a dita casa que será recompensado.

☞ No dia 25 do p. p. fugio um negro de nação da costa, baixo, grosso, cara carnuda e grande, com o embigo abotuado para fora, foi do Sr. Manoel de Albuquerque Barros Cavalcanti genro do Dr. Baptista que mora no Marcim; quem o pegar leve a rua de agoas verdes D. 12 que terá 10,000 de gratificação.

☞ No dia 25 do p. p. fugio um preto de nome Joaquim, do gentio de angola, baixo, cheio do corpo, sem buço de barba, tem um dedo de menos na mão esquerda, levou vestido camisa de madapolão, e calças de metim; quem o pegar leve a fora de portas casa pegada ao sobrado de José da Manta que será recompensado.

☞ Do abaixo assignado, e de sua fazenda da Macambira, termo da Villa da Pesqueira, Comarca do Brejo da Madre de Deos, fugio em dias de Setembro p. p. o escravo Joaquim creoulo, filho do mesmo sertão, o qual o houve por herança do seu sogro o finado José Cordeiro Muniz Falcão, os signaes do escravo são os seguintes; alto, cheio do corpo, cor bem preta, pernas bastantemente grossas, falla algum tanto rouca, tem o vicio de embriaguez, e he bastante pratico nas estradas do sertão, pois em outras fugidas tem-se dirigido para os sertões da Parahiba. Tem sido visto na povoação de S. Bento e Cacimbão, termo de Garanhuns, e ultimamente que tomara para panellas de Miranda; quem o pegar leve ao atterro da Boa vista que terá 100,000 de gratificação.

Francisco Xavier Pereira de Brito.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. —181[illegible]